

A Comissão de Licitação.
Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal

E Departamento de Licitação

Assunto: **Solicitação para elaboração de Edital e demais anexos, pregão modalidade eletrônica para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, Sistema RP, conforme Termo de Referência.**

Sr. Pregoeiro, solicito a elaboração do edital e demais anexos pertinentes, conforme Termo de Referência para aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	VÁLVULA P/OXIGÊNIO COMPLETO C/UMIDIFICADOR	UND	5
2	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	5
3	VÁLVULA REGULADORA SEM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	5
4	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³ 50 LT	UND	20,8
5	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M³ 40 LT	UND	18
6	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINA 3M³ 30 LT	UND	15
7	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 M³ 15 LT	UND	24
8	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³ 7 LT	UND	44
9	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10 M³ 50 LT	UND	1
10	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 M³ 40 LT	UND	1
11	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3M³ 30 LT	UND	1
12	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2 M³ 15 LT	UND	1
13	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1 M³ 7 LT	UND	1

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

A presente aquisição ter por Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de saúde, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento no Município de São Valério - TO.

POR MEIO PROCESSO DE

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI 10.520/02 - PREGÃO

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

	<p>DECRETO 10.024/2019 – REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA</p> <p>§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.</p> <p>.....</p> <p>Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:</p> <p>IV - A partir de 1º de junho de 2023, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta.</p>
	<p>DECRETO 7.892 /2013- PREGÃO SRP.</p> <p>Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.</p> <p>Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:</p> <p>I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;</p>

Pelo Exposto, encaminho para formalização.

Respeitosamente,

São Valério/TO, 01 de Fevereiro de 2023.


Tatiane Lopes Barreira
Secretária Municipal de Saúde
12/02/2023 às 09:01:2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 – 01
TATIANE LOPES BARREIRA
GMS

DESPACHO


CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.**

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Nº 10.520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o sistema Registro de Preços, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério/TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.


Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Municipal de Saúde
2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 – 01
TATIANE LOPES BARREIRA
GMS



COTAÇÃO PREÇO ESTIMADO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO

PREGAO ELETRONICO PE 003/2022

ORDEN		CPNJ	EMPRESA					
1		37.872.090/0001 - 10	TOCANTINS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - MAIS GASES					
2		30.650.401/0001 - 58	DISTRIBUIDORA MULTIMED LTDA					
3		43.721.382/0001 - 84	DM HOSPITALAR LTDA					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO			VALOR MEDIO	QTD x MÉDIA
				DISTRIBUIDORA OMEGA	DISTRIBUIDORA MULTIMED	DM HOSPITALAR		
1	5	VÁLVULA P/OXIGÊNIO COMPLETO C/UMIDIFICADOR	UND	R\$ 665,00	R\$ 455,00	R\$ 390,00	R\$ 503,33	R\$ 2.516,67
2	5	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	R\$ 580,00	R\$ 411,00	R\$ 360,00	R\$ 450,33	R\$ 2.251,67
3	5	VÁLVULA REGULADORA SEM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	R\$ 530,00	R\$ 411,00	R\$ 342,00	R\$ 427,67	R\$ 2.138,33
4	20,8	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³ 50 LT	UND	R\$ 450,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.090,00	R\$ 1.913,33	R\$ 39.797,33
5	18	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M³ 40 LT	UND	R\$ 315,00			R\$ 315,00	R\$ 5.670,00
6	15	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINA 3M³ 30 LT	UND	R\$ 540,00			R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
7	24	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 M³ 15 LT	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.120,00	R\$ 26.880,00
8	44	(RECARGA COMPLETA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³ 7 LT	UND	R\$ 180,00	R\$ 580,00	R\$ 1.300,00	R\$ 686,67	R\$ 30.213,33
9	1	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10 M³ 50 LT	UND	R\$ 3.850,00			R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
10	1	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 M³ 40 LT	UND	R\$ 3.650,00			R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
11	1	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3M³ 30 LT	UND	R\$ 2.850,90			R\$ 2.850,90	R\$ 2.850,90
12	1	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2 M³ 15 LT	UND	R\$ 2.720,59			R\$ 2.720,59	R\$ 2.720,59
13	1	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1 M³ 7 LT	UND	R\$ 2.250,87			R\$ 2.250,87	R\$ 2.250,87
VALOR TOTAL							R\$	132.889,69

JOSIANI GLORIA ABREU
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I TERMO REFERENCIA.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral e materiais hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA P/OXIGÊNIO COMPLETO C/UMIDIFICADOR	UND	5		
2	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	5		
3	VÁLVULA REGULADORA SEM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	5		
4	(RECARGA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M ³ 50 LT	UND	20,8		
5	(RECARGA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M ³ 40 LT	UND	18		
6	(RECARGA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINA 3M ³ 30 LT	UND	15		
7	(RECARGA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 M ³ 15 LT	UND	24		
8	(RECARGA) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M ³ 7 LT	UND	44		
9	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10 M ³ 50 LT	UND	1		
10	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7 M ³ 40 LT	UND	1		
11	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3M ³ 30 LT	UND	1		
12	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2 M ³ 15 LT	UND	1		
13	CILINDRO EM AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1 M ³ 7 LT	UND	1		

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição ter por Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de

saúde, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento no Município de São Valério - TO.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação, em virtude de não disponibilizarmos de local apropriado para estocagem em grande massa. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Posto de saúde localizado na Avenida Goiás em dias úteis e em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

5.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

5.3 - Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

6.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO									
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30

04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

São Valério/TO, 24 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIO SOLICITANTE
 Tatiane Lopes BARRERA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021
TATIANE LOPES BAREIRA Portaria nº 002/2021

Autorizo do Prefeito

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas **Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado oxigênio de uso medicinal em cilindros para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO									
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO												
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Atenciosamente,

São Valério/TO, 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIENE SOARES AFONSO
 Siene Soares A. Carneiro
 Secretária Mun. de Finanças
 Portaria nº 098/2021